



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sábado, 25 de março de 2023

Ano V | Edição nº 820

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	3
Terceiro Setor	4
Extrato Termo/Acordo de Cooperação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 25 de março de 2023

Ano V | Edição nº 820

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.887, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

CRIA A PREMIAÇÃO "ALUNO NOTA DEZ" PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E "ESCOLA NOTA DEZ" NAS REDES DE ENSINO MUNICIPAL E PARTICULAR DO MUNICÍPIO DE CARDOSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Ficam criadas as premiações "Aluno Nota Dez" e "Escola Nota Dez", ao final de cada ano letivo para os cursos fundamental e médio das redes de ensino municipal e particular do Município de Cardoso, a serem concedidas pela Câmara Municipal de Cardoso.

Artigo 2º - Será homenageado o melhor aluno de cada série do ensino fundamental que obtiver no boletim escolar o maior número de pontuação e o melhor rendimento escolar de forma global.

Parágrafo Único - Em havendo empate, o critério utilizado será o de maior nota na disciplina de português, matemática e maior frequência e, se persistir o empate, será efetuado sorteio e selecionados 02 (dois) alunos nota dez.

Artigo 3º - A Câmara Municipal colherá os dados fornecidos pelas escolas municipais, assim como ficará responsável pela divulgação e execução do projeto.

Parágrafo Único - É facultada a participação no projeto das escolas estaduais e particulares, ficando a participação dessas escolas sujeitas à inscrição prévia pelo diretor no começo do ano letivo.

Artigo 4º - A homenagem aos alunos será realizada através da entrega de diplomas, em Sessão Solene na Câmara Municipal, devendo ocorrer entre a penúltima e última semana do calendário escolar e deverá contar com a presença do Presidente da Câmara, Prefeito Municipal do Secretário Municipal de Educação, além do Diretor da escola e de outras autoridades convidadas.

Artigo 5º - Ao vencedor da premiação será conferido o Diploma do Aluno Nota Dez que deverá conter o emblema do Município, sendo confeccionado especialmente para fim exposto nesta Lei.

§ 1º - No Diploma constará o nome do aluno, série que estuda, nome da Escola, filiação, além da homenagem que

lhe está sendo prestada.

§ 2º - No verso do Diploma constarão dados referentes ao Registro Escolar e parecer descritivo sobre o desempenho do aluno referente à área cognitiva, afetiva psicomotora, que serão preenchidos pela Escola, sob a responsabilidade da mesma, devendo constar logo após, a assinatura da Direção.

§ 3º - No verso do diploma constarão também registros referentes ao número e página do Livro em que está sendo registrado o Diploma.

§ 4º - O Diploma será assinado pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário de Educação do Município

Artigo 6º - A escola que atingir o maior número de alunos premiados, receberá homenagem, através de entrega de placa conferindo o "Diploma de Escola Nota Dez", a ser entregue à Direção e ao corpo docente da escola.

Artigo 7º - O Poder Legislativo Regulamentará esta Lei por Ato do Presidente, e as despesas serão suportadas pelo orçamento da Câmara Municipal de Cardoso.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cardoso, 23 de março de 2023

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Portarias

PORTARIA Nº 8.526, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando expediente emitido pelo Departamento de Gestão e Recursos Humanos informando sobre a necessidade de reenquadramento do Padrão do servidor Sr. Marcelo Renan Dias, tendo em vista que no período de 03.07.1989 a 03.03.1997 (7 anos e 8 meses), foi servidor desta municipalidade, no cargo de Assistente de Administração, regido pela CLT e ainda conforme Decisão Judicial, datada de 20.03.2023, nos autos do Processo nº 0000471-88.2021.8.26.0128, em que determina que deverá ser realizado o apostilamento dos vencimentos do autor, sendo observado a Referência 08, Padrão VI, a partir de 01.03.2017; e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município, conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 25 de março de 2023

Ano V | Edição nº 820

Página 3 de 5

estabelecido em legislação municipal, ocorrem a cada 05 (cinco) anos, portanto, em 01/03/2022 referido servidor completou mais um quinquênio;

Considerando ainda que o servidor é lotado na área da Saúde, no cargo de provimento efetivo de "Agente de Saneamento",

RESOLVE:

Artigo 1º - REENQUADRAR o servidor **MARCELO RENAN DIAS**, portador do RG nº 22.543.152-X SSP-SP, no exercício do cargo de provimento efetivo de "Agente de Saneamento" Referência "08", **para o Padrão VII.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair Cesar Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 - PREGÃO Nº 010/2023 - PROCESSO Nº 023/2023

MUNICÍPIO DE CARDOSO

DETENTORA DA ATA: MERCADO DONA NENA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

ITEM	UNID	QTDE	CADA CESTA BÁSICA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADA E MONTADA, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:	V. UNIT	V. TOTAL
1	PCT	800	açúcar TIPO CRISTAL - Embalagem: 1 pacote de 2kg. MARCA: GUARANI	R\$ 5,99	R\$ 4.792,00
2	PCT	1.600	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - Embalagem: 2 pacotes de 5kg. MARCA: 5 ESTRELAS	R\$ 16,33	R\$ 26.128,00
3	PCT	800	BISCOITO TIPO MAISENA. Embalagem: 1 pacote com 400g. MARCA: ORQUIDEA	R\$ 4,72	R\$ 3.776,00
4	PCT	800	CAFÉ TORRADO E MOÍDO; Embalagem: 1 pacote de 500g. MARCA: PRUDENTE	R\$ 10,24	R\$ 8.192,00
5	LAT	800	EXTRATO DE TOMATE. Embalagem: 1 Pote de 340g. MARCA: ELEFANTE	R\$ 3,68	R\$ 2.944,00
6	PCT	800	FARINHA DE MANDIOCA BIJU - Embalagem: 1 Pacote de 500g. MARCA: PONZAN	R\$ 5,08	R\$ 4.064,00
7	KG	1.600	FEIJO CARIOCA TIPO 1 - Embalagem: 2 pacote com 1kg. MARCA: KAUPI	R\$ 7,09	R\$ 11.344,00
8	PCT	800	FUBÁ DE MILHO - Embalagem: 1 pacote com 500g. MARCA: SINHÁ	R\$ 2,86	R\$ 2.288,00
9	PCT	1.600	MACARRAO FORMATO PARAFUSO - 2 pacote com 500G MARCA: GALO	R\$ 2,62	R\$ 4.192,00
10	UN	1.600	OLEO DE SOJA - Embalagem: 2 garrafa pet com 900ml. MARCA: CONCORDIA	R\$ 6,68	R\$ 10.688,00
11	PCT	800	SAL REFINADO - Embalagem: 1 saco plástico atóxico de 1 kg. MARCA: UNIÃO	R\$ 1,64	R\$ 1.312,00
12	FR	800	DETERGENTE LIQUIDO - 1 frasco plástico de 500ml. MARCA: SUPREMA	R\$ 1,73	R\$ 1.384,00
13	UN	800	ESPONJA DE LÃ DE ACO 60G - MARCA: QLUSTRO	R\$ 2,13	R\$ 1.704,00

14	PCT	800	PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS - 1 pacote contendo 4 rolos de 10cmX30m cada. MARCA: FAMILIAR	R\$ 2,83	R\$ 2.264,00
15	BR	800	SABAO EM BARRA - 1 unidade em saco plástico individualmente, pesando 200gramas. MARCA: BARRA	R\$ 4,64	R\$ 3.712,00
16	UN	800	SABONETE EM BARRA - 1 unidade barra de 90g. MARCA: MOTIVUS	R\$ 1,91	R\$ 1.528,00
VALOR TOTAL					R\$ 90.312,00

VALOR: R\$ 90.312,00 (noventa mil, trezentos e doze reais).

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2023. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Prefeito Municipal - Jair Cesar Nattes
Cardoso, 24 de março de 2023.
Fabricio Clemente
Assistente de Administração

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - PROCESSO Nº 026/2023

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Detentoras da Ata: ROMERO & SANTOS AUTO POSTO LTDA

Objeto: OLEO DIESEL COMUM

ROMERO & ROMERO AUTO POSTO LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	DESCONTO	V. TOTAL
4	OLEO DIESEL COMUM	LT	314.000	0,3%	R\$ 1.884.609,13
TOTAL GERAL					R\$ 1.884.609,13

Detentoras da Ata: POSTO IPIRANGA CARDOSO LTDA

Objeto: GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO COMUM E ÓLEO DIESEL S10

POSTO IPIRANGA CARDOSO LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	DESCONTO	V. TOTAL
1	ÁLCOOL ETILICO HID.	LT	50.000	0,4%	R\$ 181.770,00
2	GASOLINA COMUM	LT	54.000	0,3%	R\$ 293.417,10
3	OLEO DIESEL COMUM	LT	142.000	0,3%	R\$ 865.017,14
TOTAL GERAL					R\$ 1.340.204,24

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. Prefeito Municipal - Jair Cesar Nattes
Cardoso, 24 de março de 2023.

Fabricio Clemente
Assistente de Administração

Homologação / Adjudicação

AVISO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cardoso informa, através do presente aviso, que o objeto do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 013/2023 - Processo Licitatório nº 027/2023, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, foi ADJUDICADO pela Senhor ADRIANO JOSE FERNANDES DA SILVA, pregoeiro do município, em favor das empresas: **CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELLI - EPP**, relativo aos itens: 03,09,15,17,19,33,42,45,59,61,64,65 e 66, no valor total de R\$ 135.477,50 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, relativo aos itens: 01,12,36 e 37, valor total de R\$ 68.603,00 (sessenta e oito mil seiscentos e três reais), **COMERCIAL CIRURGICA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 25 de março de 2023

Ano V | Edição nº 820

Página 4 de 5

RIOCLARENSE LTDA, relativo aos itens: 04,18,57 e 67 no valor total de R\$ 25.084,00 (vinte e cinco mil e oitenta e quatro reais), **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, relativo ao item: 53, no valor total de R\$ 10.008,00 (dez mil e oito reais), **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, relativo aos itens: 02,05,06,07,08,11,14,16,20,26,30,31,32,34,38,39,41,44,46, 47 e 60, no valor total de R\$ 82.667,00 (oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais), **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP**, relativo ao item 28, no valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), **MAMED COMERCIAL LTDA EPP**, relativo aos itens: 10,23,25,27,35,40,48,50,51,52 e 54, no valor total de R\$ 26.246,00 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e seis reais), **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, relativo aos itens: 13,22,24,29,56,58 e 62, no valor total de R\$ 61.202,30 (sessenta e um mil duzentos e dois reais e trinta centavos), **CIRURGICA MEDSAUDE HOSPITALAR BRASIL LTDA**, relativo aos itens: 43 e 49, no valor total de R\$ 9.260,00 (nove mil duzentos e sessenta reais). Os itens: 55 e 63 foram **FRACASSADOS** e o item 22 foi **DESERTO**. O procedimento foi devidamente HOMOLOGADO pelo Senhor Jair César Nattes, Prefeito do Município de Cardoso/SP.

Cardoso, 24 de março de 2023.

Bruna de Oliveira

Assistente de Administração

AVISO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cardoso informa, através do presente aviso, que o objeto do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 011/2023 - Processo Licitatório nº 025/2023, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, foi ADJUDICADO pela Senhor ADRIANO JOSE FERNANDES DA SILVA, pregoeiro do município, em favor das empresas: **CIRÚRGICA OLIMPIO EIRELLI - EPP**, relativo aos itens: 05,08,26,59,68,72 e 76, no valor total de R\$ 191.760,00 (cento e noventa e um mil setecentos e sessenta reais), **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, relativo aos itens: 19 e 84, valor total de R\$ 69.750,00 (sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais), **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, relativo aos itens: 12 e 61 no valor total de R\$ 10.817,00 (dez mil oitocentos e dezessete reais), **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, relativo aos itens: 02,03,06,10,13,14,15,16,17,37,38,41,42,43,44,45,46,47,49, 51,54,56,58,67,69,70,74,75,77,78 e 81, no valor total de R\$ 222.980,20 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e oitenta reais e vinte centavos), **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP**, relativo aos itens 25,33,40,66 e 73, no valor total de R\$ 33.404,00 (trinta e três mil quatrocentos e quatro reais), **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, relativo aos itens: 01,18,20,21,24,27,30,31,32,48,52,53,60,63,64,65,80, 82 e 83, no valor total de R\$ 113.431,80 (cento e treze mil

quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), **DINAMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, relativo aos itens: 04,09,11,22,23,28,35,39,50,57 e 79, no valor de R\$ 102.916,00 (cento e dois mil novecentos e dezesseis reais), **CIRURGICA MEDSAUDE HOSPITALAR BRASIL LTDA**, relativo ao item: 34, no valor total de R\$ 4.593,60 (quatro mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Os itens: 36 e 71 foram **FRACASSADOS** e os itens: 7,29,55 e 62 foram **DESERTOS**. O procedimento foi devidamente HOMOLOGADO pelo Senhor Jair César Nattes, Prefeito do Município de Cardoso/SP.

Cardoso, 24 de março de 2023.

Bruna de Oliveira

Assistente de Administração

Terceiro Setor

Extrato Termo/Acordo de Cooperação

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARDOSO E A IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS" DE CARDOSO.

PROCESSO Nº 093/2022

DISPENSA Nº 031/2022 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(ART. 30, ITEM VI DA LEI Nº 13.019/2014)

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE CARDOSO E SECRETARIA DA SAÚDE

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS"

CNPJ: 56.363.807/0001-43

OBJETO: RESCINDIR DE COMUM ACORDO ENTRE OS PARTÍCIPES, O ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023 CELEBRADO EM 10/01/2023, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO/HOSPITALARES A SEREM ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO E REPASSADO PARA A ENTIDADE COMPLEMENTANDO O FORTALECIMENTO DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

JUSTIFICATIVA: A RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DATADO EM 10/01/2023 É MOTIVADO PELA DIFICULDADE DA OPERACIONALIZAÇÃO POR CONTA DO IMEDIATISMO NAS DEMANDAS O QUE POR MUITAS VEZES ACARRETAVA ATRASOS NA ENTREGA, QUE CULMINAVAM EM DESORGANIZAÇÃO DO ESTOQUE, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EMITIDA PELA ENTIDADE E SECRETARIA DE SAÚDE ACOSTADA AOS AUTOS DESTE PROCESSO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023. PREFEITO MUNICIPAL - JAIR CÉSAR NATTES.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 25 de março de 2023

Ano V | Edição nº 820

Página 5 de 5

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 092/2022 - DISPENSA Nº 030/2022 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ÓRGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE CARDOSO E SECRETARIA DA SAÚDE

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS"

CNPJ: 56.363.807/0001-43

OBJETO: ACRESCENTAR AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023- PROCESSO Nº 092/2022 - DISPENSA Nº 030/2022, O VALOR DE REPASSE FINANCEIRO À ENTIDADE EM MAIS R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), MENSAIS PARA FINS DE MELHOR COFINANCIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO DE BAIXA COMPLEXIDADE PARA OS USUÁRIOS DO SUS.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) - REPASSE MENSAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010701 103010027 2045 33504300 01

FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023. VIGÊNCIA - 31/01/2024 - PREFEITO MUNICIPAL - JAIR CÉSAR NATTES.

.....